



## Política de Gestão de Conflito de Interesse

---

### 1. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Gestão de Conflito de Interesse é parte integrante do Código de Conduta e da Política de Prevenção à Fraude e Corrupção do WWF-Brasil, complementando-os e também visando à prevenção de fraudes e danos de imagem ao WWF-Brasil e à Rede WWF.

Todos os Funcionários e Membros do Conselho deverão (i) se familiarizar com o termos da presente Política e (ii) observar a Política de Prevenção à Fraude e Corrupção.

### 2. OBJETIVOS

O objetivo da Política de Gestão de Conflito de Interesse é assegurar a proteção e a administração de possíveis conflitos de interesse (efetivos ou potenciais) decorrentes de situações existentes em virtude de eventual posição ou relacionamento em que se encontram Funcionários e Membros do Conselho, em relação a atividades ou interesses que exerçam dentro e fora do WWF-Brasil.

As situações deverão ser reveladas, conhecidas e registradas, sempre que possível de modo prévio, mas não constituirão automaticamente um impedimento direto à realização de uma atividade.

### 3. SIGNIFICADO DE “CONFLITO DE INTERESSE”

Um potencial conflito de interesses existe em qualquer situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do WWF-Brasil e para endereçar questões relativas à conservação ambiental ou ao cumprimento da missão institucional, ou se havia interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como ganhos ou favores para pessoa vinculada ao WWF-Brasil, sua família ou organizações a ela relacionadas.

Exemplos de situações que envolvem potenciais conflitos de interesse são apresentados no Anexo 3, que contém uma lista meramente ilustrativa. Todos os casos que envolvam potenciais conflitos de interesse deverão ser informados e previamente analisados conforme descrito abaixo.

### 4. OBRIGAÇÃO DE INFORMAR

Os Funcionários que se encontrem em situações que envolvam potenciais conflitos de interesses devem informar a Comissão de Conduta e Ética acerca de tal situação, descrevendo os principais fatos a ela relacionados, tão logo tomem conhecimento do potencial conflito de interesses. As informações deverão ser disponibilizadas previamente, de preferência sempre antes do término do prazo esperado para a tomada de decisão relacionada a tal situação, e, em qualquer hipótese, antes que a decisão seja efetivamente tomada.

Os Funcionários devem preencher e entregar ao RH suas declarações de potenciais conflitos de interesses. Para esse preenchimento, poderão consultar seus superiores ou a Comissão de Conduta e Ética que

permanecerá à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à presente Política. Todos os esclarecimentos emitidos pela Comissão de Conduta e Ética deverão ser realizados por escrito, assinados e arquivados.

No caso de Membro do Conselho, a obrigação de informar e a entrega dos formulários ocorrerão até o ato de sua posse. Caberá ao Comitê de Nomeações do Conselho Diretor o recebimento dos formulários dos Membros do Conselho, o qual ficará responsável por emitir as orientações relacionadas à Política de Conflito de Interesse. O Comitê informará a Coordenação-Executiva acerca dos conflitos identificados.

Adicionalmente às obrigações descritas nos parágrafos acima, todos os Funcionários e Membros do Conselho devem preencher e enviar ao órgão correspondente, até o final do mês de abril de cada ano, o *Formulário Anual de Adesão e Divulgação de Informações*, de acordo com o modelo constante do Anexo 5 da presente Política.

A divulgação anual de potenciais conflitos de interesses por meio do *Formulário Anual de Adesão e Divulgação de Informações* não exime os Funcionários e Membros do Conselho da obrigação de informar novos potenciais conflitos de interesse tão logo tomem conhecimento dos mesmos, de acordo com os termos da presente Política de Conflito de Interesse.

Quaisquer questões relativas à presente Política de Conflito de Interesse deverão ser direcionadas à Comissão de Conduta e Ética ou ao Comitê de Nomeações, conforme for o caso.

## **5. EXEMPLOS DE SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE**

As seguintes situações constituem meros exemplos de potenciais conflitos de interesses apresentados na Política de Gestão de Conflito de Interesse. Esta lista não é taxativa ou exaustiva e visa, tão somente, exemplificar alguns casos. As situações serão avaliadas conforme interpretação dos fatos, com base na Política.

- Avaliação de proposta apresentada por consultor que tenha um parente próximo no quadro de Funcionários ou Membros do Conselho.
- Eventual beneficiário de parceria, prêmio ou remuneração relacionada a atividades do WWF-Brasil possui relacionamento com pessoa ligada ao WWF-Brasil.
- Funcionário ou Membro do Conselho que ocupe ou venha a ocupar cargos, empregos ou funções públicas nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ou como membro do Ministério Público, nos níveis federal, estadual, no Distrito Federal ou municipal, ou tenha ocupado os mesmos nos cinco anos anteriores, no Brasil ou no exterior;
- Funcionário ou Membro do Conselho que participe como membro do conselho de uma organização de conservação regional ou do comitê consultivo de um parceiro corporativo.
- Funcionário ou Membro do Conselho engaja-se ativamente em campanha eleitoral, plebiscito ou referendo, sobre qualquer tema, em benefício de candidatura própria, para um partido político ou para terceiros.
- Funcionário ou Membro do Conselho atua como Voluntário em outra organização e é convidado a participar de captação de recursos para tal organização.
- Funcionário recebe presentes não monetários de um Terceiro, conforme Política de Prevenção à Fraude e Corrupção, exceto nos casos em que o presente é disponibilizado para toda a equipe ou colocado em uma área comum.
- Fornecedor oferece brindes a um Funcionário em troca de continuidade nos negócios com o WWF-Brasil.

- Funcionário ou Membro do Conselho aceita trabalho remunerado em outra organização ou recebe remuneração por serviços prestados como consultor.
- Funcionário ou Membro do Conselho tem participação ou interesse financeiro em organização que faça negócios ou deseje fazer negócios com o WWF-Brasil.
- Funcionário se envolve em atividade externa, profissional ou não, que afeta materialmente as suas obrigações perante o WWF-Brasil, que concorre com as atividades do WWF-Brasil, que põe em risco a reputação do WWF-Brasil ou trabalhos em andamento, que envolve ativos do WWF-Brasil, ou que sugere que o WWF-Brasil apoia referida atividade.
- Cônjuge de um Funcionário ou de Membro do Conselho também trabalha para o WWF-Brasil ou para entidade parceira, prestadora de serviços ou doadora.
- Membro do Conselho realiza atividades, é membro de instâncias deliberativas ou é empregado de qualquer instituição que mantenha relações de serviços ou de parceria com o WWF-Brasil.
- Situações nas quais o WWF-Brasil tenha de contratar serviços, firmar parcerias – financeiras ou não – ou adquirir produtos de empresas cujo poder exclusivo ou majoritário de decisão esteja com um Membro do Conselho.

Anexo 1 – Modelo de Declaração de Interesses

DECLARAÇÃO DE INTERESSES DE MEMBRO DO CONSELHO OU  
FUNCIONÁRIO DO WWF-BRASIL

<b>NOME: [INCLUIR O NOME COMPLETO]</b>		
<b>Potencial conflito</b>	<b>Nome da pessoa ou organização</b>	<b>Início relacionamento</b>

Confirmo que a declaração acima expressa a verdade referente ao período de: [Dia/Mês/Ano] a [Dia/Mês/Ano].

Assinatura:

**Por favor, entregue esta declaração à Gerência de Recursos Humanos ou ao Comitê de Nomeações do Conselho Diretor até [Dia/Mês/Ano]**